

Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

PROJETO EXTENSIONISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

(UniProcessus)

Atividade Extensionista

Prevenção aos Crimes Cibernéticos

(1º Semestre/2023)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Direito Digital

Linha de Extensão: Prevenção aos Crimes Cibernéticos

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Casa Azul

Título do Programa ou Projeto: *Phishing*

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Bacharelado em Direito

DISCIPLINA: Direito Digital

Articulador/Orientador: NOME:

Prof. Dr. Henrique Savonitti Miranda

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Aluno(a)/Equipe

Matrícula	NOME COMPLETO	E-mail	Telefone
1910010000012	Fabio Junior da Silva	fabiojrss@gmail.com	(61) 99396-2673
2210010000247	Fernanda Mendonça Pinheiro	fe89fe@gmail.com	(61) 99234-5611
2310010000039	Genário Rios Grassi Neto	genario.rios@trf1.jus.br	(61) 99814-4334
2010010000025	João Lucas Zago	joaolucaszago@gmail.com	(61) 99643-3200
2210010000247	Lohrany Coelho Gomes	lohranygomes@hotmail.com	(61) 98259-7207
2210010000295	Micaelly da Silva Eneas	micaellyeneasprocessus@gmail.com	(61) 99953-5610

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

3. Desenvolvimento

Apresentação: O presente trabalho extensionista visa desenvolver o tema relacionado aos crimes cibernéticos, em especial ao Phishing, espécie de delito virtual em que os criminosos se utilizam de meios tecnológicos e engenharia social para ludibriar e furto dados pessoais de cidadãos e clientes de bancos ou instituições.

Justificativa: Na era digital, informações são enviadas a todo o instante a milhares de usuários tornando ambiente propício para prática de atos criminosos. Entre esses atos estão o da tentativa de fraudes utilizando links através de SMS, WhatsApp, e-mail e outros para enganar clientes e usuários levando-os a praticar ações que podem fazer com que estes tenham enormes prejuízos financeiros e até psicológico. Com isso, torna-se necessário alertar todos aqueles que usam, de alguma forma, a rede mundial de computadores sobre o que é o *Phishing*, bem como suas espécies mais comuns. Ademais, é de vital importância ressaltar as penalidades para quem esse tipo de fraude, além de fornecer formas de prevenção eficazes para evitar o golpe.

Objetivos Gerais: Investigar e analisar o *Phishing* enquanto crime cometido no âmbito virtual; Discutir, à luz do Código Penal Brasileiro e legislação penal extravagante, sobre possível tipificação penal para quem vier a cometer o *Phishing*; Verificar, à luz do Código Civil Brasileiro, a existência de ato ilícito e responsabilidade civil cometidos pelas empresas defraudadas em casos de *Phishing*; Apresentar formas eficazes de prevenção ao *Phishing*;

Objetivos Específicos: Justificar a temática, com dados técnicos, sobre a necessidade de estudo do tema; Apresentar a definição de *Phishing*, bem como suas espécies mais comuns, de acordo com referências bibliográficas nacionais e internacionais; Discutir a temática sob a ótica penal, especificamente no tange às mudanças trazidas pela Lei Federal 14.155/2021, sugerindo enquadramentos específicos para quem fraudar utilizando técnicas de *Phishing*; Apresentar a jurisprudências e julgados recentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal e Superior Tribunal de Justiça acerca da temática que envolve a responsabilidade civil das empresas defraudadas;

Público-alvo: Qualquer pessoa que faça uso regular da *Internet*.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 02/ 03/2023

DATA DE TÉRMINO: 19 / 07/2023

Evento	Período	Observação
Elaboração de Manual / Cartilha sobre o tema	De 06/04/2023 a 14/06/2023	Será realizado ao longo do semestre letivo.
Criação de contas e postagens em redes sociais alertando para a temática abordada	De 06/04/2023 a 14/06/2023	Será realizado ao longo do semestre letivo.
Visita à Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos da Polícia Civil do DF	De 06/04/2023 a 14/06/2023	Será realizado ao longo do semestre letivo.

Considerações finais: Em seu aspecto acadêmico, o presente projeto visou apresentar à comunidade um alerta sobre o *Phishing*, principal de fraude eletrônica cometida no âmbito cibernético. Para tanto, o tema foi desenvolvido sob a perspectiva que aborda o conceito de *Phishing*, suas formas de manifestação, além de abordar o assunto sob a ótica do Direito Penal e Direito Civil. Foram apresentadas ainda formas de prevenção a este crime; Outrossim, em seu aspecto material, serão desenvolvidos projetos comunitários, que visam alertar a comunidade sobre a temática, como a elaboração de uma cartilha e postagens em redes sociais.

Apoio: Não se aplica.

Referências

ALAZAB, M.; VENKATRAMAN, S.; WATTERS, P. Anti-phishing techniques: A review. *Computers & Security*, v. 50, p. 75-104, 2015. doi: 10.1016/j.cose.2015.01.013.

ANTI-PHISHING WORKING GROUP (APWG). APWG Phishing Activity Trends Report, 1st Quarter 2021. Redwood City: APWG, 2021. Disponível em: https://docs.apwg.org/reports/apwg_trends_report_q1_2021.pdf. Acesso em: 26 mar. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Institui o Código

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Penal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 26 mar. 2023

BRASIL. Lei Federal 7.492, de 16 de junho de 1986. Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências.. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm>. Acesso em: 26 mar. 2023

BRASIL. Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção ao consumidor e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm>. Acesso em: 26 mar. 2023

BRASIL. Lei Federal 9.296, de 24 de julho de 1996. Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal.. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9296.htm>. Acesso em: 26 mar. 2023

BRASIL. Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 26 mar. 2023

BRASIL. Lei Federal 14.155, de 27 de maio de 2021. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar mais graves os crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela internet; e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para definir a competência em modalidades de estelionato. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14155.htm>. Acesso em: 26 mar. 2023

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (CETIC.BR). Indicadores TIC domicílios e pessoas Brasil. São

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Paulo: CETIC.BR, 2021. Disponível em:

<<https://cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/indicadores/>>. Acesso em: 26 mar. 2023.

CUNHA, Rogério Sanches. Lei 14.155/21 e os crimes de fraude digital: primeiras impressões e reflexos no CP e no CPP. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 30, n. 189, p. 547-572, mar./abr. 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.2319-9059.v30i189p547-572>>. Acesso em: 26 mar. 2023.

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION (FBI). Internet Crime Complaint Center (IC3) - 2021 Internet Crime Report. Washington: FBI, 2022.

Disponível em:

<https://www.ic3.gov/Media/PDF/AnnualReport/2021_IC3Report.pdf>.

Acesso em: 26 mar. 2023.

INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION (ITU). Facts and Figures 2021. Genebra: ITU, 2021. Disponível em: <<https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Documents/facts/FactsFigures2021.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2023.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, volume VI - direito de família. 4º ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

KASPERSKY LAB. The Kaspersky Security Bulletin 2019. 2019. Disponível em:

<https://securelist.com/wp-content/uploads/2020/02/KL-Report_The-Kaspersky-Security-Bulletin-2019_EN.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2023.

Kharraz, A., Robertson, W., Balzarotti, D., Bilge, L., & Kirda, E. (2018). Protecting companies from spear-phishing: A multi-faceted approach. Computers & Security, 78, 105-125.

KUMARAGURU, P.; ROLFES, E.; CHUANG, J.; CRANSHEIM, M. A.; GIBSON, S.; SHENG, S. Protecting people from phishing: The design and evaluation of

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

an embedded training email system. *International Journal of Human-Computer Studies*, v. 69, n. 10, p. 737-758, 2011.

PSAFE. Relatório de Segurança Digital 2020. São Paulo: PSAFE, 2020.

Disponível em: <<https://www.psafe.com/report-seguranca-digital-2020/>>.

Acesso em: 26 mar. 2023.

SHENG, S.; HOLBROOK, M.; KUMARAGURU, P. Phishing and countermeasures: understanding the increasing problem of electronic identity theft. *ACM Transactions on Management Information Systems*, v. 1, n. 2, p. 1-29, 2010. doi: 10.1145/1824795.1824797.

STOBERT, E.; BIDDLE, R. S. An evaluation of extended validation and picture-in-picture phishing attacks. *Computers & Security*, v. 42, p. 1-15, 2014. doi: 10.1016/j.cose.2013.12.005.

WANG, Y., YAN, J., ZHU, W. (2010). Pharming: A New Type of Phishing Attack. *Journal of Computer Science and Technology*, 25(4), 757-764.